



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## LEI N.º 651 DE 05 DE MARÇO DE 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) AO SRS. ABEL PEREIRA MACHADO E ELZA FRANCISCA DA COSTA PEREIRA REFERENTE A COMPRA DE 3.0065ha DE ÁREA ÚTIL DE CAMPO INSCRITA NA MATRÍCULA N. 28.954 DO LIVRO 2 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE CARMELO/MG PARA A FINALIDADE DE CRIAR O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL”

O povo do município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, com a graça de Deus e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a efetuar pagamento da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao srs. Abel Pereira Machado e Elza Francisca da Costa Pereira referente a compra de 3.0065ha de área útil de campo inscrita na matrícula n. 28.954 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG para a finalidade de criar o aterro sanitário municipal.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, esta municipalidade certifica ter pagos seguintes valores e nas respectivas datas aos proprietários acima identificados, conforme empenhos já enviados a esta casa de leis:

- R\$ 5.000,00 em 10/03/2010.
- R\$ 10.000,00 em 10/03/2010.
- R\$ 1.000,00 em 17/05/2010.
- R\$ 5.000,00 em 10/09/2010
- R\$ 2.000,00 em 20/10/2010.
- R\$ 5.000,00 em 31/03/2011.
- valor pago apurado: R\$ 28.000,00.
- Saldo a pagar R\$ 15.000,00

Valor total da área avaliado por comissão especial nomeada na Portaria n.º 085 de 10 de dezembro de 2014: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Extrato de Publicação em  
Publicado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_

Comissão Publicação de Le  
Administrativos do Munic



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Art. 2º Para atender ao interesse público, esta municipalidade certifica que a área a ser desapropriada especificada no artigo 1º foi declarada de interesse público pela Lei municipal 536 de 02/03/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente projeto de lei serão suportadas pela dotação orçamentária:

(02451751210801053449061-248- Aquisições de Imóveis)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o orçamento de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Douradoquara/MG, aos cinco dias do mês de março de 2015.

  
**ADEMIR RAMOS RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 06/03/2015

referente Aquisição Orçamentária

de Imóveis e Bens Múveis

do Município

Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.

